



5.3.12. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CMSL ou a terceiros, tendo como agente o FORNECEDOR, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela CMSL;

5.3.13. Submeter-se às normas e determinações da CMSL, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;

5.3.14. Aprovar previamente, junto à CÂMARA, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

5.4. A Câmara Municipal obriga-se a:

5.4.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, através de servidor especialmente designado;

5.4.2. Efetuar o pagamento no prazo e forma estipuladas em Ata;

5.4.3. Cumprir às demais condições estabelecidas no Ato convocatório, em especial neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

VI. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o Fornecedor com Preço Registrado que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar, total ou parcialmente, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2 O Fornecedor com Preço Registrado que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa, nos seguintes percentuais:

I – 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou



por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por ocorrência;

II – 10 % (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão;

III – 20 % (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento da mesma, quando a Câmara, em face da menor gravidade do fato e mediante a motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

c) Declaração de impedimento de licitar e contratar com as administrações diretas ou indiretas do Município de Santa Luzia pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

6.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5. A multa será cobrada administrativamente deduzindo-se do valor da Fatura Mensal, e não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

6.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, julgado pelo Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia.

6.7. Aplica-se subsidiariamente ao procedimento de penalização previsto no presente edital, o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. Previamente à aplicação de qualquer penalidade poderá o Fornecedor apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que for notificado a respeito.

6.9. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, far-se-á a comunicação escrita à empresa e publicação em Jornal (exceto nos casos de advertência e multa), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado em cadastro correspondente.

6.10. O prazo para pagamento da multa será de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação para recolhimento do valor.

VII. DA VIGÊNCIA DA ARP

7.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.



VIII. DA ALTERAÇÃO DA ARP

8.1. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3. Se o fornecedor não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, revogar-se-á a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IX. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

9.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

9.2. Os órgãos e entidades que não participaram do procedimento licitatório, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão.

9.3. Caberá à empresa signatária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem precedente não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens licitados e registrados nesta Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5. O quantitativo decorrente das adesões à presente Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata pelo



órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado prazo de vigência desta Ata.

9.7. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de noventa dias de que trata o item anterior, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

9.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à presente Ata de Registro de Preços.

X. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O Fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- c) Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- d) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.2. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificado e comprovado.

XI. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Luzia/MG, ___ de _____ de _____.

P/ Câmara Municipal de Santa Luzia


41



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

Wagner de Andrade Pereira – Presidente

P/ Empresa Vencedora do Certame
Representante Legal

Testemunha 1
Nome e RG

Testemunha 2
Nome e RG

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Referência
Processo Licitatório nº 002/2024
Edital nº 002/2024
Pregão Presencial nº 002/2024
Registro de Preços nº 002/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Luzia/MG

Prezados Senhores,

Tem a presente, a finalidade de credenciar a pessoa abaixo nominada, identificada e qualificada, para representar nossa empresa em todos os atos correspondentes à Licitação em referência, outorgando-lhe poderes amplos e irrestritos para tomar qualquer decisão que se faça necessária com relação a ela, podendo assinar Atas, formular lances, assinar e imputar documentos e renunciar à interposição de recurso administrativo, bem como praticar todos os demais atos necessários ao bom andamento do certame.

Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado _____ Civil: _____
Profissão: _____ Cédula _____
de Identidade: RG nº _____ Órgão Emissor _____
CPF _____ Residência/Domicílio: _____
Função/cargo na Empresa: _____

Atenciosamente,

Local e Data.

_____ Empresa licitante – CNPJ



Nome por extenso do Representante
Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo: Função:

(ANEXAR – ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)**

Referência:
Processo Licitatório nº 002/2024
Edital nº 002/2024
Pregão Presencial nº 002/2024
Registro de Preços nº 002/2024

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, fazendo jus, portanto, ao tratamento diferenciado na condução do procedimento licitatório realizado pela Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Declara também não estar enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e Data.

_____ (nome/representante legal)



OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:
Processo Licitatório nº 002/2024
Edital nº 002/2024
Pregão Presencial nº 002/2024
Registro de Preços nº 002/2024

(nome da empresa) _____
CNPJ nº _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no pregão presencial, em epígrafe, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente procedimento licitatório.

Local e Data.

_____ (nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal. **Deve ser apresentado fora dos envelopes de proposta e habilitação.**



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referência:
Processo Licitatório nº 002/2024
Edital nº 002/2024
Pregão Presencial nº 002/2024
Registro de Preços nº 002/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, com sede _____ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data **não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;**
- 2- Que **não foi declarada inidônea** perante o Poder Público;
- 3- Que se **compromete a informar, a superveniência de ato decisório que a impeça de contratar com a Administração Pública**, durante a tramitação do procedimento licitatório ou na vigência da ARP;
- 4- Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal, **não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Obs.: Colocar ressalva acima, se for o caso.)

Local e Data.



_____ (nome/representante legal)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal.

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referência:
Processo Licitatório nº 002/2024
Edital nº 002/2024
Pregão Presencial nº 002/2024
Registro de Preços nº 002/2024

Nome da empresa proponente: _____

CNPJ-MF: _____

Endereço completo: _____

Telefone/Fax/E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	MARCA TEXTO FLUORESCENTE AMARELO, CX C/ 12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	100 CX		
2	MARCA TEXTO FLUORESCENTE LARANJA, CX C/ 12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	100 CX		
3	MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL, CX C/ 12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	75 CX		
4	LÁPIS PRETO Nº2, CX C/ 144. QUALIDADE	24 CX		



	IGUAL OU SIMILAR A MARCA MULTICOLOR.			
5	CANETA ESF. ESCRITA FINA, AZUL, CX C/ 50 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	60 CX		
6	CANETA ESF. BIC CRISTAL VERMELHA, CX C/ 50 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	20 CX		
7	CANETA ESF. BIC CRISTAL PRETA C/ 50 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	25 CX		
8	CANETA ESF. BIC CRISTAL ROSA, CX C/ 50 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	15 CX		
9	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL CX C/ 12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PILOT.	20 CX		
10	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO, APAGA FACILMENTE COR AZUL, CX C/12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PILOT.	20 CX		
11	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO, APAGA FACILMENTE COR VERMELHA, CX C/12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PILOT.	20 CX		
12	MINI CLIPS DOURADO, Nº 5, EMBALAGEM C/ 100 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BACCHI.	48 EMB.		
13	CLIPS GALVANIZADO 2/0, CX C/ 100 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ACC.	200 CX		
14	CLIPS GALVANIZADO 3/0, CX C/50 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ACC.	200 CX		
15	CLIPS GALVANIZADO 8/0, CX C/ 25 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ACC.	150 CX		
16	ENVELOPE SACO PARDO GRANDE	100 CX		



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

	(229X324mm),CX C/ 250 INID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA SCRITY.			
17	ENVELOPE PARDO MÉDIO (176X250mm) ,CX C/ 250 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA SCRITY.	60 CX		
18	ENVELOPE MEIO SACO, BRANCO, (176X250mm),90 GRS,CX C/ 100 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA SCRITY.	60 CX		
19	PASTA SANFONADA DE PLÁSTICO /A4 CRISTAL C/ 12 DIVISÓRIAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DAC.	150 UNID		
20	PASTA REGISTRADORA AZ, CX C/ 20 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DAC.	100 CX		
21	PASTA CARTÃO OFÍCIO C/GRAMPO DE PLÁSTICO, COR AZUL . QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLYCART.	600 UNID		
22	PASTA CARTÃO OFÍCIO C/GRAMPO DE PLÁSTICO, COR VERMELHA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLYCART.	600 UNID		
23	PASTA CARTÃO OFÍCIO C/GRAMPO DE PLÁSTICO, COR AMARELA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLYCART.	600 UNID		
24	PASTA CARTÃO OFÍCIO C/GRAMPO DE PLÁSTICO,COR VERDE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLYCART.	600 UNID		
25	PASTA CARTÃO OFÍCIO C/GRAMPO DE PLÁSTICO,COR ROSA.	600 UNID		



	QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLYCART.			
26	PASTA CARTÃO OFÍCIO C/GRAMPO DE PLÁSTICO,COR PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLYCART.	1200 UNID		
27	MALETA DE ARQUIVO SLIM CRISTAL CONTENDO 6 PASTAS SUSPENSAS, CX C/ 5 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DELLO.	08 CX		
28	PASTA ABA ELÁSTICO, OFÍCIO, CRISTAL(335X235mm). QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DELLO.	200 UNID		
29	COLA LÍQUIDA 90G, CX C/ 12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	50 CX		
30	PILHA ALCALINA 9V. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DURACEL.	50 UNID		
31	BATERIA P/ MÁQUINA DE CALCULAR LR1130. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA MAXELL.	90 UNID		
32	PILHA ALCALINA AA- PEQ. C/ 2 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DURACEL.	300 PARES		
33	PILHA ALCALINA AAA-PALITO C/ 2 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DURACEL.	400 PARES		
34	FITA ADESIVA,TRANSPARENTA PVC 45X45,UNIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ADERE.	300 UNID		
35	FITA ADESIVA INCOLOR (DUREX) 12MMX 40 MTS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ADERE.	200 UNID		
36	FITA DUPLA FACE, ACRÍLICO(9mmX30m). QUALIDADE IGUAL OU	150 UNID		



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

	SIMILAR A MARCA ADELBRÁS.			
37	FITA CREPE BRANCA(18mmX50m). QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ADERE.	150 UNID		
38	PAPEL CARTÃO BRANCO A4, PCT C/ 100 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA CANSON.	200 PCT		
39	PAPEL OFÍCIO A4 75GRS C/ 500FLS,CX C/ 10 PCTS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA CHAMEX.	600 CX		
40	PAPEL A3 CX COM 5 PCT. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA CHAMEX.	80 CX		
41	PAPEL OFÍCIO 9, 75GRS C/ 500FLS,CX C/ 10 PCTS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA CHAMEX.	100 CX		
42	PAPEL OFÍCIO 2, 75GRS C/ 500FLS,CX C/ 10 PCTS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA CHAMEX.	100 CX		
43	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO C/ 10 METROS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLITAC.	50 UNID		
44	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 25 FLS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA GENMES.	100 UNID		
45	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS P/ 100 FLS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA LIKE.	100 UNID		
46	CAIXA POLIONDA / AZUL. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POLIBRAS.	2000 UNID		
47	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BH BOX.	300 UNID		
48	POST-IT - (NOTAS-AUTO	500		



	ADESIVAS/38MMX50MM). QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA NOTEFIX.	UNID		
49	POST-IT - (NOTAS-AUTO ADESIVAS/76MMX102MM). QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA NOTEFIX.	500 UNID		
50	POST-IT MARCADOR DE PÁG CORES SORTIDAS, EM FORMA DE SETA(11,9mmX43,2mm). QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA NOTEFIX.	600 UNID		
51	CORRETIVO NEW MAGIC, CX C/ 12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	20 CX		
52	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, CX C/ 12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA CAVIA.	150 UNID		
53	BORRACHA BRANCA,CX C/ 60 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA MERCUR.	150 UNID		
54	APONTADOR DE LÁPIS,C/ DEPÓSITO, CX C/24 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA LEO LEO.	20 CX		
55	APAGADOR DE QUADRO BRANCO QUE APAGA PINCEL. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA RADEX.	30 UNID		
56	ESTILETE GRANDE 18mm. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BELTOOLS.	10 CX		
57	ESTILETE 9 MM, CX C/ 24 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ADECK.	20 CX		
58	RÉGUA TRANSPARENTES RESISTENTE EM ACRÍLICO, 30CM. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ACRIMET.	200 UNID		



59	AGENDA PERMANENTE. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA POMBO.	450 UNID		
60	ETIQUETA 6280 C/ 25 FLS C/ 30 ETIQUETAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PIMACO BIC.	700 PCT		
61	ETIQUETA 6182 C/100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PIMACO BIC.	250 PCT		
62	ETIQUETA 6288 C/ 25 FLS C/ 4 ETIQUETAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PIMACO BIC.	100 PCT		
63	ETIQUETA TRANSPARENTE 0085. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PIMACO.	300 PCT		
64	ETIQUETA 6281. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PIMACO.	300 PCT		
65	ETIQUETA 6286 C/ 25 FLS C/ 2 ETIQUETAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PIMACO BIC.	100 PCT		
66	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO IDENTIDADE(RG) 80X110mm, EMB C/ 100 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA MARES.	100 EMB.		
67	PLÁSTICO P/PLASTIFICAÇÃO, TAMANHO A4,220X307,EMBALAGEM C/100 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA MARES.	20 EMB.		
68	ENVELOPE PLÁSTICO A4 C/ 4 FUROS GROSSO(225X300MM),EMBALAGEM C/ 50 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DAC.	200 EMB.		
69	GRAMPOS ENCADERNADORES GALVANIZADOS,80 MM, CX C/ 50 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BRW.	200 CX		



70	CALCULADORA MÉDIA, DE MESA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA CIS.	100 UNID		
71	TESOURA MÉDIA, CABO PLÁSTICO 21CM. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DESART.	150 UNID		
72	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA PEQUENO. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA GRIFFE.	150 UNID		
73	CADERNO CAPA DURA 96 FLS,PAUTADO. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA TILIBRA.	400 UNID		
74	GRAMPO 9/8 - 23/8, CX C/ 5000 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ACC.	120 CX		
75	GRAMPO 26/6 , CX C/ 5000 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA CIS.	130 CX		
76	GRAMPEADOR DE MESA 26/6,ATÉ 25 FLS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA JACAR.	200 UNID		
77	GRAMPEADOR GRANDE 23/8, P/ 200 FLS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA EAGLE.	80 UNID		
78	PORTA-CANETAS ORGANIZADOR DE MESA (CONTENDO PORTACANETAS, PORTA LEMBRETES E PORTA CLIPS). QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ACRINIL	200 UNID		
79	ELÁSTICO AMARELO N.18 C/ 120 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA STANDARD.	510 PCT		
80	FOLHA ADESIVA A4 367. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PIMACO.	150 PCT		
81	QUADRO BRANCO 90x60CM	25 UNID		
82	PAPEL A4 60G. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR	200 PCT		



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

	A MARCA CANSON.			
83	PAPEL COUCHÊ BRILHO A4 115g. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA MULTILASER.	100 PCT		
84	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180g. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA MULTILASES.	200 PCT		
85	DIVISÓRIAS A4 COLORIDA COM 10 UNIDADES. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA YES.	300 PCT		
86	PERCEVEJO 9,5MM DOURADO PT 100 UN. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA EASY OFFICE.	150 PCT		
87	CANETA PONTA FINA AZUL. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	100 CX		
88	CANETA PONTA FINA PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	50 CX		
89	CANETA PONTA FINA VERMELHA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	30 CX		
90	PRANCHETA MDF A4 BRANCA C/ PRENDEDOR METÁLICO. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ACRIMET.	250 UNID		
91	COLA BASTAO 36g. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA BIC.	300 CX		
92	TINTA PARA CARIMBO 40ML PRETA CX.C/12. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA READEX.	10 CX		
93	TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL CX.C/12. QUALIDADE IGUAL OU	10 CX		



	SIMILAR A MARCA READEX.			
94	GUILHOTINA CORTA PAPEL A4 10 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA MENNO COPIATIC.	30 UNID		
95	CANETA HIDROCOR PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA FABER CASTELL.	20 CX		
96	CANETA HIDROCOR AZUL. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA FABER CASTELL.	20 CX		
97	CANETA HIDROCOR VERMELHA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA FABER CASTELL.	20 CX		
98	FITA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 335X235X20. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PLASCONY PT.	300 UNID		
99	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA TILIBRA.	300 UNID		
100	PAPEL KRAFT A4 200G PC COM 30 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ON PAPER.	55 PCT		
101	PAPEL KRAFT A3 200G PC COM 100 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA ON PAPER.	55 PCT		
102	ALMOFADA CARIMBO N.2 AZUL 5,9X9,4CM CX 1 UM. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PILOT.	30 UNID		
103	PINCEL ATÔMICO P/QUADRO BRANCO, APAGA FACILMENTE COR PRETO, CX C/12 UNID. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA PILOT.	15 CX		
104	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE INTRA- AURICULAR. COR PRETO/CINZA/BRANCO, CONECTIVIDADE: COMPRIMENTO DO CABO:	200 UNID		

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Santa Luzia - MG

	1,2/SUPERIOR, QUALIDADE IGUAL OU Superior a MARCA PHILIPS TAUE101BK/00, JBL JBLC50HIBLK, PIONEER SEQL2TB.			
105	LIVRO ATA 200 FOLHAS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA TILIBRA.	30 UNID		
106	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96FLS. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA TILIBRA.	350 UNID		
107	PASTA CATALOGO 50 PLASTICOS OFICIO PRETA. QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MARCA DAC.	300 UNID		
108	PASTA SUSPensa CX COM 50 UNID	200 CX		
Valor Global		R\$		

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00 (VALOR POR EXTENSO).

OBSERVAÇÕES:

1 - Declaro que os serviços ofertados obedecem a todas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 002/2024 e Registro de Preço nº 002/2024, Edital nº 002/2024, responsabilizando-se a licitante pela veracidade desta informação.

2 - Declaro que aceito todas as disposições contidas no Edital do referido Pregão e seus Anexos.

3 - Declaro que os preços contidos na proposta comercial incluem todos os custos e despesa diretas e indiretas, mão de obra, combustíveis, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais, e outros que venham a incidir sobre o objeto.

4 - Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de referido orçamento causar danos à administração pública, essa empresa poderá ser responsabilizada. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.

VALIDADE DE PROPOSTA: _____ (prazo por extenso) dias, contados da data de sua apresentação.

Obs.: (mínimo de 60 dias, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes).

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 20__.



Assinatura do representante legal da empresa

OBS.: A Proposta deverá ser feita em papel timbrado da empresa proponente, conter carimbo e deve ser assinada pelo representante legal.



**CÂMARA DE
SANTA LUZIA
INDEPENDENTE**
PELO BEM DA NOSSA GENTE

SANTA LUZIA



N. 000154

Diário Oficial do Município - DOM

28/12/2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024. PREGÃO PRESENCIAL 003/2024.
REGISTRO DE PREÇOS 003/2024.**

planpauemto.com/santaluziamg.gov.br

28 de dezembro de 2023

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de itens de consumo básico para atendimento em toda a Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. Tomada pública a licitação supramencionada, com data de abertura para o dia 11/01/2024, às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sede da Câmara, Rua Direita, 750 Centro, Santa Luzia/MG, pelo site www.planpauemto.com/santaluziamg.gov.br ou poderá ser obtido por meio do e-mail planpauemto@com.santaluziamg.gov.br.

Wagner de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

28 de dezembro de 2023

Wagner de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024. PREGÃO PRESENCIAL 004/2024.
REGISTRO DE PREÇOS 004/2024.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de suprimentos essenciais de laboratório para atendimento da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. Tomada pública a licitação supramencionada, com data de abertura para o dia 12/01/2024, às 09h00min. O edital encontra-se disponível na sede da Câmara, Rua Direita, 750 Centro, Santa Luzia/MG, pelo site www.planpauemto.com/santaluziamg.gov.br ou poderá ser obtido por meio do e-mail planpauemto@com.santaluziamg.gov.br.

Wagner de Andrade Pereira
Presidente da Câmara Municipal

28 de dezembro de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024. PREGÃO PRESENCIAL 002/2024.
REGISTRO DE PREÇOS 002/2024.**

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de material de consumo para atendimento em toda a Câmara Municipal de Santa Luzia/MG. Tomada pública a licitação supramencionada, com data de abertura para o dia 11/01/2024, às 14h00min. O edital encontra-se disponível na sede da Câmara, Rua Direita, 750 Centro, Santa Luzia/MG, pelo site www.planpauemto.com/santaluziamg.gov.br ou poderá ser obtido por meio do e-mail planpauemto@com.santaluziamg.gov.br.



E VOCÊ?

JÁ COMBATEU O MOSQUITO HOJE?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata referente ao Procedimento Licitatório nº 002/2024, Modalidade Pregão Presencial Edital nº 002/2024 para Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de escritório para os serviços administrativos e parlamentares da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2024, às 14h13min, reuniram-se no Plenário desta Casa Legislativa o Pregoeiro Lorrán Michel Lima Guimarães, o Presidente da Comissão de Licitação Tiago Diniz dos Santos, o Secretário Joel Elias Gomes e os membros Izabela Cristina de Oliveira, e membro da equipe de apoio Valquíria Vieira Santos, designados pela Portaria 108/2024, além da representante do escritório de assessoria externa, Dra. Cauara Oliveira, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, para realizar todos os procedimentos relativos ao processamento do presente Pregão Presencial, tipo menor preço global.

1. CREDENCIAMENTO

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu no horário preestabelecido a Sessão e efetuou o Credenciamento dos interessados. Sendo eles:

EMPRESAS	ME / EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	IDENTIFICAÇÃO
R A COMÉRCIO	SIM	46922141000162	RAFAEL ANGÉLICO DA SILVA	06620771645	MG 13525864
JET DISTRIBUIDORA LTDA	SIM	526207110001-62	EDUARDO PRATA DE LACERDA	036.340.366-30	MG 6380521
RAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO	SIM	53.162.605/0001-45	RAPHAEL HENRIQUE LOPES	127.471.926-79	MG 18178875



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

05
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Pregoeiro

O pregoeiro classificou o licitante provisoriamente como vencedor e deu início a fase de apresentação de documentação relativa à etapa de habilitação.

3. DA HABILITAÇÃO:

Após a abertura do envelope de habilitação e realizada a conferência da equipe de apoio e do pregoeiro, a licitante foi declarada habilitada.


4. DA FASE RECURSAL:


Após a classificação do vencedor, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata. Nenhum licitante manifestou interesse em recorrer.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:


Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos licitantes presentes.

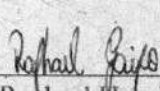

Lorrán Michel Lima Guimarães
Pregoeiro


Valquíria Vieira Santos
Equipe de Apoio


Joel Elias Gomes
Membro da Comissão

EMPRESAS LICITANTES:


Jet Distribuidora LTDA


Raphael Henrique Lopes
Azevedo Gaipo

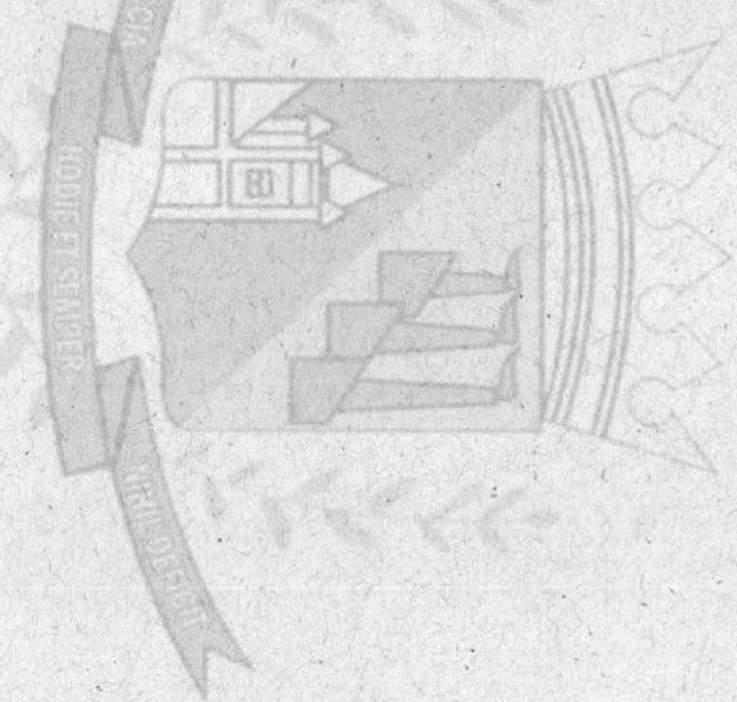

RA Comércio



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMPRESAS	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
R A COMÉRCIO	R\$ 1.594.419,24	R\$ 1.398.897,10	R\$ 1.385.000,00	R\$ 1.375.000,00	R\$ 1.365.000,00
JET DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 1.427.446,03	R\$ 1.390.000,00	R\$ 1.378.000,00	R\$ 1.370.000,00	R\$ 1.360.000,00
RAAPHAEL HENRIQUE LOPES AZEVEDO GAIPO	R\$ 1.545.979,04	R\$ 1.395.000,00	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.373.000,00	R\$ 1.362.000,00



Rua Direita, 250 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000
* Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br